



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 31, DE 27 DE *maio*

DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados e autoriza liminarmente o funcionamento de cursos da **Escola Municipal Santa Rita**.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do Art. 45 do RICEE/GO, exarado nos autos n. 21193878/2002,

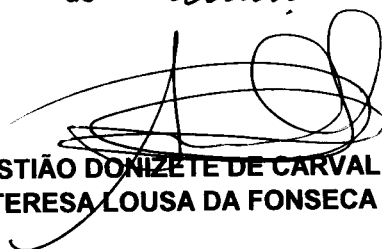
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Municipal Santa Rita**, com sede à Rua Alves, Quadra 4, Setor Nelson Barnabé, em Santo Antônio de Goiás, referentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º e 2º segmentos da Educação de Jovens e Adultos – EJA –, no período de 2002 a 2005.

**Art. 2º** - Autorizar liminarmente o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA –, até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS**,  
em Goiânia, aos *27* de *maio* de 2006.

  
**SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO** - Presidente  
**MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA** – Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo  
Eduardo Mendes Reed  
Eloísio Alves de Matos  
Geraldo Profírio Pessoa  
José Geraldo de Santana Oliveira  
Manoel Pereira da Costa  
Maria Helena Barcellos Café  
Maria Zaira Turchi  
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro  
Regina Cláudia da Fonseca  
Wagner José Rodrigues